



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**PALMÁCIA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

4806

ℓ

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.05.09.01-TP Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023, às 13:00h (treze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, nomeada pela Portaria n.º 029/2023 de 28 de março de 2023, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva – Presidente, Francisco Jardel Assis Ferreira e Deidison Ferreira da Silva - Membros**, abaixo assinados, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.05.09.01-TP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**. Às 13:15 (treze horas quinze minutos) a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada pelas empresas participantes do Certame:

RAZÃO SOCIAL – CNPJ	
1.	VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 09.042.893/0001-02
2.	HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ N.º 11.306.956/0001-32
3.	VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 34.631.462/0001-29
4.	J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 29.421.445/0001-27
5.	GK ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 45.022.575/0001-43
6.	LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 13.557.613/0001-76
7.	FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 23.492.879/0001-31
8.	FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 28.149.744/0001-91
9.	STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA – ME, CNPJ N.º 03.788.024/0001-45
10.	CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º 00.611.868/0001-28
11.	CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, CNPJ N.º 01.795.871/0001-38
12.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 10.932.123/0001-14
13.	CONSTRUTORA MORAES LTDA, CNPJ N.º 33.278.617/0001-22
14.	PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 13.997.118/0001-88
15.	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N.º 74.022.229/0001-63
16.	PVR CAETANO LTDA, CNPJ N.º 40.705.347/0001-54
17.	NEVES PONTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N.º 18.508.909/0001-10
18.	CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 07.544.576/0001-69
19.	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 21.181.254/0001-23
20.	REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º 37.452.665/0001-46
21.	T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 10.787.147/0001-27
22.	ENGERNCON CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 44.997.219/0001-82
23.	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ N.º 07.615.710/0001-75



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**PALMÁCIA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

4807

ℓ

24.	F DA ROCHA JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº 19.210.034/0001-39
25.	LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.592.136/0001-21
26.	CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 09.009.594/0001-76
27.	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01
28.	SOLAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ Nº 13.026.010/0001-48
29.	MILLENUM SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63
30.	PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.736.137/0001-62
31.	AOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.001.303/0001-43
32.	LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10
33.	CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.566.782/0001-72
34.	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ Nº 35.864.328/0001-30
35.	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 22.575.652/0001-97
36.	CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, CNPJ Nº 07.501.407/0001-41
37.	ARN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.477.070/0001-51
38.	BMAG SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.574.575/0001-07
39.	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20
40.	RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 10.417.584/0001-59

Após análise minuciosa dos documentos apresentados, frente às exigências editalícias e em conformidade com o parecer técnico do engenheiro acostado aos autos, apresentaram resultado nos seguintes termos:

<b>EMPRESAS HABILITADAS POR TEREM CUMPRIDO AS NORMAS EDITALÍCIAS E A LEI FEDERAL Nº 8.666/93:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL/CNPJ</b>	
1.	HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 11.306.956/0001-32
2.	VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29
3.	GK ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 45.022.575/0001-43
4.	LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.557.613/0001-76
5.	FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 28.149.744/0001-91
6.	CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 00.611.868/0001-28
7.	CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, CNPJ Nº 01.795.871/0001-38
8.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14
9.	CONSTRUTORA MORAES LTDA, CNPJ Nº 33.278.617/0001-22
10.	PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88
11.	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 74.022.229/0001-63



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4808  
E

12.	PVR CAETANO LTDA, CNPJ Nº 40.705.347/0001-54
13.	NEVES PONTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 18.508.909/0001-10
14.	CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.544.576/0001-69
15.	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23
16.	REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46
17.	ENGERNCON CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.997.219/0001-82
18.	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75
19.	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01
20.	AOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.001.303/0001-43
21.	CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.566.782/0001-72
22.	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ Nº 35.864.328/0001-30
23.	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 22.575.652/0001-97
24.	ARN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.477.070/0001-51
25.	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20
26.	RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 10.417.584/0001-59

**EMPRESAS INABILITADAS:**

01- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.042.893/0001-02	a) Declarou ser EPP, porém apresentou balanço do ano fiscal de 2022, com um faturamento de R\$ 6.912.385,31; o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento como EPP, cujo limite é de R\$ 4.800.000,00. A mera participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação de acordo com o acordo 1677/2018 do TCU. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado.
02 - J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.421.445/0001-27	a) Declarou ser EPP, porém apresentou balanço do ano fiscal de 2022, com um faturamento de R\$ 16.655.485,69; o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento como EPP, cujo limite é de R\$ 4.800.000,00. A mera participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação de acordo com o acordo 1677/2018 do TCU. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**PALMÁCIA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

4809

de

	<p>constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado.</p> <p>b) A empresa apresentou atestados ou certidões que atendem a qualificação técnica, porém quanto a capacidade técnica profissional (profissional, PEDRO JHONATAS BALTAZAR) não atendeu aos quantitativos mínimos (13.811 m<sup>2</sup>) das parcelas de relevância de características técnicas exigidas no edital.</p>
<p>03 - FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 23.492.879/0001-31</p>	<p>a) Declarou ser ME, porém apresentou balanço do ano fiscal de 2022, com um faturamento de R\$ 1.715.200,29; o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento como ME, cujo limite é de R\$ 360.000,00. A mera participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação de acordo com o acordão 1677/2018 do TCU. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado.</p>
<p>04 - STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA – ME, CNPJ Nº 03.788.024/0001-45</p>	<p>a) Declarou ser ME, porém apresentou balanço do ano fiscal de 2022, com um faturamento de R\$ 733.556,40; o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento como ME, cujo limite é de R\$ 360.000,00. A mera participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação de acordo com o acordão 1677/2018 do TCU. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado.</p> <p>b) Apresentou as declarações exigidas no edital assinadas de forma manuscrita sem firma reconhecida em cartório, descumprindo o item 5.4.9.4 do edital.</p>
<p>05 - T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27</p>	<p>a) A empresa apresentou atestados ou certidões que atendem a qualificação técnica, porém a capacidade técnica profissional (profissional, ANTONIO FRANCIELLITON MOREIRA NOGUEIRA) não atendeu aos quantitativos mínimos (13.811 m<sup>2</sup>) das parcelas de relevância de características técnicas exigidas no edital.</p>



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**PALMÁCIA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

4810  
JE

06 - F DA ROCHA JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº 19.210.034/0001-39	a) Apresentou certidão negativa de débitos municipais exigida no item 5.4.3.5. do edital vencida para a data da licitação, nesse caso não será assegurado o prazo para regularização garantido pela lei 123/06, pelo fato da mesma ter apresentado certidão simplificada da junta comercial a enquadrando como ME e ter apresentado balanço do ano fiscal de 2022, com um faturamento de R\$ 677.730,34; o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento como ME, cujo limite é de R\$ 360.000,00. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado.
07 - LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.592.136/0001-21	a) Apresentou as declarações exigidas no edital assinadas de forma manuscrita sem firma reconhecida em cartório descumprindo o item 5.4.9.4. do edital.
08 - CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 09.009.594/0001-76	a) Declarou ser EPP, porém apresentou balanço do ano fiscal de 2022, com um faturamento de R\$ 7.218.056,06; o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento como EPP, cujo limite é de R\$ 4.800.000,00. A mera participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação de acordo com o acórdão 1677/2018 do TCU. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado.  b) A empresa apresentou atestados ou certidões que atendem a qualificação técnica, porem quanto a capacidade técnica profissional (profissionais, LUCAS DOS SANTOS CUNHA e SEIDLER DINIZ DOURADO) não atendeu aos quantitativos mínimos (13.811 m²) das parcelas de relevância de características técnicas exigidas no edital.
09 - SOLAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ Nº 13.026.010/0001-48	a) A empresa não apresentou atestados ou certidões que comprovem a qualificação técnica operacional, não atendendo ao item 5.4.5.2 do edital.
10 - MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63	a) Apresentou as declarações exigidas no edital assinadas de forma manuscrita sem firma reconhecida em cartório, descumprindo o item 5.4.9.4 do edital.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4811

JE

11 - PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.736.137/0001-62	a) Apresentou as declarações exigidas no edital assinadas de forma manuscrita sem firma reconhecida em cartório, descumprindo o item 5.4.9.4 do edital.
12 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10	a) Declarou estar enquadrado no tratamento diferenciado assegurado pela lei 123/06, porém apresentou balanço do ano fiscal de 2022, com um faturamento de R\$ 5.495.860,94; o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento como EPP, cujo limite é de R\$ 4.800.000,00. A mera participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação de acordo com o acordo 1677/2018 do TCU. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado.
13 - CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, CNPJ Nº 07.501.407/0001-41	a) Apresentou as declarações exigidas no edital assinadas de forma manuscrita sem firma reconhecida em cartório, descumprindo o item 5.4.9.4 do edital.
14 - BMAG SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.574.575/0001-07	a) A empresa não apresentou atestados ou certidões que comprovem a qualificação técnica operacional, não atendendo ao item 5.4.5.2 do edital.

Em seguida, a Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93 Alterada e Consolidada. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão às 15:16 (quinze horas e dezesseis minutos) do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de licitação. -----

*Francisca Silvania de Sousa Alves Silva*  
Francisca Silvania de Sousa Alves Silva  
Presidente

*Francisco Jardel Assis Ferreira*  
Francisco Jardel Assis Ferreira  
Membro

*Deidison Ferreira da Silva*  
Deidison Ferreira da Silva  
Membro